

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL AUMENTAR OS VENCIMENTOS DO CARGO DE BIBLIOTECÁRIO

O povo do Município de Capela Nova, por seus representantes na Câmara Municipal, deuta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Capela Nova, autorizado a aumentar os vencimentos do bibliotecário, fixando-lhe na importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos cruzeiros) anuais.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal de Capela Nova, autorizado a anular parcialmente ou totalmente dotações orçamentárias na importância de R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) para suplemento a dotadas 3111 67 Vencimentos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1971.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem conhecimento e execução desta lei, pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, aos 28 de fevereiro de 1971

Guimarães Assis Barbosa

PREFEITO MUNICIPAL

* DECRETO Nº 02 / 71 *

O Prefeito Municipal de Capela Nova,
Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições e
de acordo com a autorização constante da lei n.º 248
de 28-02-71.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de
R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) para reforço da dotação
orçamentária abaixo discriminada:

6-SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3000 DESPESAS CORRENTES

3100 DESPESAS DE CUSTEIO

3111 Pessoal Civil

67. Vencimentos R\$ 600,00

Total R\$ 600,00

Art. 2º Como anexo à abertura de créditos
suplementares autorizados no artigo anterior,
fica anulada a importância de R\$ 600,00 (seis-
centos cruzeiros) da seguinte dotação de orçamento
vigente:

6-SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3000 DESPESAS CORRENTES

3100 DESPESAS DE CUSTEIO

3130 Serviços de Terceiros

61. Conservação de Prédios escolares R\$ 600,00

Total R\$ 600,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela Nova,
10 de Março de 1971.

Clorinda de Assis Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL